

- 4 JUL 1962

Protocolo nº. 1692

ESPECIE (2) DISTRIB. 54

1 - LUIZ CARLOS PRESTES, brasileiro, engenheiro militar, residente à Rua Voluntários da Pátria, nº 410, aptº 703, no Estado da Guanabara, RAMIRO LUCHESE, brasileiro, casado, ferroviário, residente à Rua Jacintos nº 393, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, JOAQUIM CÂMARA FERREIRA, brasileiro, casado, jornalista, residente à Rua Original, nº 99, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, IVAN RAMOS RIBEIRO, brasileiro, casado, aeronauta, residente à Rua Sousa Lima, nº 121, apartamento 1.101, Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, ASTROJILDO PEREIRA, brasileiro, casado, escritor, residente à Rua do Bispo, nº 151, casa 10, Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, AGOSTINHO DIAS DE OLIVEIRA, casado, operário, residente à Rua Professor Valadares, 192, casa 2, Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, HERMOGENEO DA SILVA FERNANDES, brasileiro, viúvo, metalúrgico, residente à Rua General Belford, nº 356, casa 1, Rio de Janeiro, Estado da Guanabara e ÁLVARO SOARES VENTURA, brasileiro, casado, portuário, residente à Rua Uranos, nº 1.188, casa 11, Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, na qualidade de membros fundadores, com fundamento nos artigos 132 e 133 do Código Eleitoral e nos termos da Resolução nº 3.988, de 10 de outubro de 1950, dêsse Tribunal, vêm requerer o registro do PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO como pessoa jurídica de direito público interno.

2 - Para isso instruem o presente com os seguintes documentos:

I - Listas padrões contendo assinaturas de eleitores, devidamente autenticadas e reconhecidas, conforme relação anexa.

(Doc. 1).

II - Cópia do programa do PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO

(Doc. 2).

III - Cópia dos Estatutos do PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO (Doc. 3).

IV - Cópia da Proclamação apresentando o Programa e os Estatutos do PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO. (Doc. 4).

3 - No ensejo deste requerimento declaram, ainda, os requerentes:

I - que o endereço da sede principal do PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO é Avenida Rio Branco, nº 185, sala 2.116, Estado da Guanabara.

io Nacional *3/PS*

Estão ainda, os requerentes em condições de atender a quaisquer exigências que o Tribunal venha a formular em cumprimento à legislação eleitoral em vigor.

~~Ex: ... da verdade~~

1. Thomaz Luis Ventura
 2. Luiz Carlos Viretto
 3. Joaquim Camara Figueira
 4. Fran Ramo Ribeiro
 5. Antonio Alberto Pereira
 6. Agostinho Prias de Oliveira
 7. Homogenes Odilberto Fernandes
 8. ~~Francisco~~ ~~Lucas~~

Em tempo. Os documentos que instruem este re-
querimento e os rubricados pelo senhor fundador,
Leia Carlos Prestes, primeiro requerente.
Doc. 5, procurador.

[illegible]